Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

MUNICIPIO DE XAXIM
CNPJ 82.854.670/0001-30

LP - LAUDO DE PERICULOSIDADE

Data da Emissão - 05/06/2025
Versão 3.0

ELABORAÇÃO
Nome: Paulo Vicari
CREA: 160206-3 SC
Engenheiro de Segurança

Unidade do SESI - 233 - SESI/SC Unidade Xanxerê
Avenida Brasil, n. 2385
Xanxerê SC
89820-000
(49) 3441-8150

CONTROLE DE VERSÕES

LP - LAUDO DE PERICULOSIDADE			
Versão	**Data**	**Autor**	**Descrição**
3.0	05/06/2025	Paulo Vicari	Atualização de versão do documento

Índice

CONTROLE DE VERSÕES 3
CADASTRO DA UNIDADE 5
INTRODUÇÃO 6
FORMA DE REGISTRO E MANUTENÇÃO 6
RESPONSABILIDADE TÉCNICA 7
Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica 8
Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis - Caminhão 9
Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis - Abastecimento 10
GLOSSÁRIO 13

CADASTRO DA UNIDADE

Razão Social MUNICÍPIO DE XAXIM		**Nome** MUNICÍPIO DE XAXIM	**CNPJ** 82.854.670/0001-30
Endereço Rua Rui Barbosa nº 347			**CEP** 89825-000
Bairro Centro	**Cidade** Xaxim		**UF** SC
Telefone (49) 3353-8200			
CNAE 8411-6/00	**Grau de Risco** 1	**Inscrição Estadual**	**Inscrição Municipal**
Quantidade Total de Trabalhadores 954	**Porte da empresa** Grande	**Homens** 230	**Mulheres** 724
Responsável pela Empresa			
Nome Edilson Antonio Folle		**Cargo** Prefeito Municipal	
Telefone (49) 3353-8200			
E-mail procuradoria@xaxim.sc.gov.br			
Contato com a Empresa			
Nome Alessandro Guollo Brands		**Cargo** Técnico em Segurança do Trabalho	
Telefone (49) 3353-8200			
E-mail alessandro.brands@xaxim.sc.gov.br			

INTRODUÇÃO

O objetivo é o atendimento à legislação trabalhista, no que concerne à exposição dos trabalhadores aos agentes periculosos com vista à percepção ou não do adicional de periculosidade.

Os dados levantados e a análise efetuada referem-se às situações encontradas por ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho (processos, equipamentos, produtos, ambiente, layouts e outros), o levantamento deverá ser refeito, pois os pareceres técnicos poderão ser alterados.

As avaliações seguiram a Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977, enquadrando-se na Norma Regulamentadora nº 16, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de Junho de 1978, e alterações posteriores, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

São consideradas atividades perigosas, àquelas relacionadas nos anexos da Norma Regulamentadora 16, conforme detalhamento a seguir:
Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;
Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;
Anexo 3: Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial
Anexo 4: Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica
Anexo 5: Atividades Perigosas em Motocicleta
Anexo (*): Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas

O adicional de periculosidade é de 30% sobre o salário, não incluindo no cálculo os acréscimos decorrentes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

FORMA DE REGISTRO E MANUTENÇÃO

O LAUDO DE PERICULOSIDADE deve ser atualizado sempre que houver modificações nos ambientes de trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este laudo está registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina - CREA-SC, por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 9720348-1.

Nota de Confidencialidade

As informações contidas nesse relatório, dirigidas a alguém ou a alguma instituição e/ou Empresa, são confidenciais e protegidas por lei. Qualquer violação, cópia ou transmissão é estritamente proibida. Se esse documento for recebido com rasuras, favor informar-nos imediatamente e destruí-lo.

ASSINATURA DIGITAL

Este documento foi assinado digitalmente e a assinatura digital do(s) responsável(eis) encontra(m)-se no final do documento.
São considerados válidos a emissão e armazenamento de documentos emitidos em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei especifica, conforme previstos na NR 1 e PORTARIA nº 211, de 11 de Abril de 2019 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Responsável do Documento
Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho Nome: Paulo Vicari CREA: 160206-3 SC CPF: 008.731.890-35 NIT: 200.44070.31-9

Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica

Cargo	Eletricista
Descrição das atividades	Realizar instalações elétricas em obras municipais, providenciar consertos em instalações elétricas existentes e realizar outras tarefas afins.
Quantidade de Trabalhadores	2

Risco
Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica

Descrição das atividades realizadas
Realizar atividades de instalações, manutenções e reparação elétricas em redes de energia elética

Área de Risco - Conforme NR 16
ANEXO 4 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou passíveis de energização acidental - em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.

Descrição da área de risco
Rfere-se aos locais e situações em que há um alto potencial de ocorrência de acidentes elétricos aos quais que envolvem a geração, transmissão, distribuição ou utilização de energia elétrica.

EPC/MA
Não implementa

EPIs utilizados
Não utilizado

PARECER TÉCNICO

O LAUDO DE PERICULOSIDADE atende às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, especificamente à NR - 16 a qual tem a sua existência jurídica assegurada através da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Título II - Capítulo V - no Artigo 193 a 197.

PERICULOSIDADE:?
- De acordo com a legislação em vigor, a atividade é considera perigosa devido à exposição dos trabalhadores à energia elétrica, conforme Portaria 1.078/14, NR-16, Anexo IV, letra C. Que compreende atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados ou com possibilidade de energização acidental em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC.

Relação de trabalhadores desta caracterização na data da inspeção		
NOME	**SETOR**	**CARGO**
Azelindo Paulo da Silva	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Eletricista
Jurandir Lima	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Eletricista

Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis - Caminhão

Cargo	Motorista
Descrição das atividades	Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos, zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade, Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral, proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saídas e chegada, Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento, Tratar os passageiros com respeito e urbanidade, Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo e executar outras tarefas afins.
Quantidade de Trabalhadores	1

Risco
Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis

Descrição das atividades realizadas
Realizar o transporte de líquido combustível inflamável em veículo automotor (Caminhão), destinado ao abastecimento das máquinas pesadas a campo.

Área de Risco - Conforme NR 16
ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS Não Aplicável

Descrição da área de risco
Veículo contendo tanque de líquido combustível inflamável (Óleo diesel) os mesmos pertencem a secretaria de obras e agricultura destinada ao abastecimento das máquinas no campo.

EPC/MA
Não implementa

EPIs utilizados
Não utilizado

PARECER TÉCNICO

O LAUDO DE PERICULOSIDADE atende às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, especificamente à NR - 16 a qual tem a sua existência jurídica assegurada através da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Título II - Capítulo V - no Artigo 193 a 197.

PERICULOSIDADE:?
- De acordo com a legislação em vigor, a atividade é considerada perigosa devido ao trabalhador realizar o transporte de líquido combustível inflamável, de modo habitual e intermitente, conforme Portaria 3.214/78, NR-16 anexo 2, mais especificamente item 1, letra j. no transporte de vasilhames (em caminhão de carga), contendo inflamável líquido, em quantidade total igual ou superior a 200 litros, quando não observado o disposto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Anexo).

Relação de trabalhadores desta caracterização na data da inspeção		
NOME	**SETOR**	**CARGO**
Claudemir Carini	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Motorista

Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis - Abastecimento

Cargo	Operador de Trator de Esteira
Descrição das atividades	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Trator de Esteira, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Motorista
Descrição das atividades	Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos, zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade, Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral, proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saídas e chegada, Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento, Tratar os passageiros com respeito e urbanidade, Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo e executar outras tarefas afins.
Cargo	Operador de Retroescavadeira
Descrição das atividades	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Retroescavadeira, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Operador de Rolo Compactador
Descrição das atividades	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Rolo Compactador, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Descrição das atividades	Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão, Executar trabalhos braçais, Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos, Executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas, Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos, Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos, Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa, Requisitar material necessário aos serviços, Processar cópia de documentos, Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências dos órgãos, Receber e transmitir mensagens, Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão, Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas, Relatar as anormalidades verificadas, Atender telefone e transmitir ligações e executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
Cargo	Operador
Descrição das atividades	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores, pás carregadeiras e similares, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.

Cargo	Operador de Motoniveladora
Descrição das atividades	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Motoniveladora, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Operador de Retroescavadeira - Act
Descrição das atividades	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Retroescavadeira, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Operador de Carregadeira
Descrição das atividades	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: pás carregadeiras, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Diretor de Departamento
Descrição das atividades	Tem a competência de assessorar o Secretário Municipal, bem como representa-lo em sua ausência e prestar assistência aos departamentos e setores pertencentes à Secretaria.
Cargo	Operador de Rolo Compactador - Act
Descrição das atividades	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Rolo Compactador, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Operador de Retroescavadeira Hidráulica
Descrição das atividades	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Retroescavadeira Hidráulica, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Quantidade de Trabalhadores	34

Risco
Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis

Descrição das atividades realizadas
Realizar o abastecimento das máquinas pesadas, caminhões com líquido combustível inflamável.

Área de Risco - Conforme NR 16
ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS Abastecimento de inflamáveis - Toda a área de operação, abrangendo, no mínimo, círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5 metros com centro na bomba de abastecimento da viatura e faixa de 7,5 metros de largura para ambos os lados da máquina.

Descrição da área de risco
Círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5 metros.

EPC/MA
Não implementa

EPIs utilizados
Não utilizado

PARECER TÉCNICO

O LAUDO DE PERICULOSIDADE atende às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, especificamente à NR - 16 a qual tem a sua existência jurídica assegurada através da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Título II - Capítulo V - no Artigo 193 a 197.

PERICULOSIDADE:?
- De acordo com a legislação em vigor, a atividade é considerada perigosa devido ao trabalhador realizar o abastecimento com líquido combustível inflamável, de modo habitual e intermitente, conforme Portaria 3.214/78, NR-16 anexo 2, mais especificamente item 3, letra q. (abastecimento de inflamáveis).

Relação de trabalhadores desta caracterização na data da inspeção

NOME	SETOR	CARGO
Adriano Brunetto	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Diego Rottava	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Ivandro Antonio Folle	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Jacir Alves Pereira	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Jones Marostica	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Jovani Guimaraes de Quadros	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador de Rolo Compactador
Juarez Carlos Perin	Secretaria Municipal de Agricultura	Auxiliar de Serviços Gerais
Marcos Tiago Padova	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Nilton Cesar Parizotto	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Aldenir dos Santos Filipini	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira Hidráulica
Alex Sandro Brandalise	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Rolo Compactador
Chanderson Francisco Zavascki	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Rolo Compactador
Douglas Fiuza Borchers	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira
Edson Gilvani Fellini	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Trator de Esteira
Evandro Talaska	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira
Francisco Batista Lins Filho	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Motoniveladora
Irineu Zin	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Carregadeira
Joao Maria Casemiro	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador
Joel Alves de Carvalho	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Trator de Esteira
Junior Baggio	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Diretor de Departamento
Marcelo Geremia	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira Hidráulica
Marcio Ovidio de Mellos	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira
Marcos Antonio dias Pedroso	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira
Mauri Fernandes Marinho	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Carregadeira
Mauro Fernando Dall Agnol	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira Hidráulica
Neuri Jose Zanco	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Carregadeira
Reginaldo Edson Peruzzo	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira
Renato Marcos Vidi	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira - Act
Rogerio Perin	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira Hidráulica
Sergio Matiello	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira
Valdecir Arsego	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador
Valdecir Peruzzo	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Rolo Compactador - Act
Valdir Rodrigues	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Motoniveladora
Vanderlei Soares Pereira	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Motorista

GLOSSÁRIO

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais.
CA - Certificado de Aprovação.
CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
dB(A) - Decibel - é a Unidade Dimensional para "medir" o ruído. A escala "A" é indicada para avaliar a exposição a ruído ocupacional, pois é a que mais se aproxima da resposta do ouvido humano.
dB(C) - A escala "C" é indicada para avaliar a exposição a ruído de impacto ocupacional.
DOSE - Quantidade % (percentual) indicando se a exposição ao ruído ultrapassa o limite de tolerância.
Dose superior a 1(um) significa superação do limite de tolerância.
DOU - Diário Oficial da União.
EPC - Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI - Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
FPA - Fator de Proteção Atribuído, é a mínima proteção respiratória que se espera de uma certa classe de respiradores.
GHE - Grupo Homogêneo de Exposição
IBUTG - Índice de Bulbo Úmido e Termômetro de Globo.
LAVG - Nível equivalente - Traduz a "média" da exposição a ruído durante jornada de trabalho.
LT - Limite de Tolerância.
MPS - Ministério da Previdência Social
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.
NA - Nível de Ação - valor da intensidade do agente a partir do qual se fazem necessárias medidas preventivas.
NAV - Não avaliado
NBR - Norma Brasileira.
ND - Não detectado
NEN - Nível de Exposição Normalizado
NHO - Norma de Higiene Ocupacional
NIOSH - National Institute for Occupational Safety and Health.
NR - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NRR - Nível de Atenuação do Protetor Auditivo (testes com pessoas treinadas para usá-lo).